**MENSAGEM Nº 032/22**

[Proc. Adm. nº 4422/2022]

Mogi Mirim, 24 de março de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, e oferecer garantias.

Trata-se de recursos destinados a três áreas prioritárias para a Administração Municipal. A primeira destina-se a produção de lotes urbanizados visando beneficiar parte da população mais carente do Município. Já segunda a implantação de aproximadamente 110 pontos de ônibus em diversos pontos da cidade e a terceira. e não menos importante, a execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município.

A seguir, apresentamos um resumo dos investimentos a serem executados com recursos do financiamento, sendo:

**1 – Habitação**

Trata-se de aquisição de terreno e execução de infraestrutura para produção de lotes urbanizados visando beneficiar a famílias de baixa renda, residentes em imóveis cedidos ou alugados ou sem o mínimo de infra-estrutura básica necessária para garantir a integridade física das mesmas.

O principal agravante em relação a moradia no Município de Mogi Mirim refere-se aos valores de terreno praticados no mercado, impedindo que a população de menor poder aquisitivo tenha condições adequadas de habitabilidade, justificando a necessidade de dotar a cidade de mais áreas urbanizadas que permitirão a construção de loteamentos urbanos devidamente regularizados e aprovados para produção de unidades residenciais.

**2 – Pontos de Ônibus**

Um dos grandes problemas enfrentados pela população usuária de transporte coletivo urbano refere-se aos pontos de parada, inexistentes em diversos locais da cidade. Assim, os usuários são obrigados a esperar pelo transporte coletivo em condições degradantes, quer seja pelo sol escaldante presente no verão, ou pelas chuvas torrenciais que se tornam cada vez mais frequentes em todas as regiões. Importante ressaltar, também, as pessoas idosas ou que possuem alguma restrição de mobilidade, obrigadas esperar pelos ônibus em pé, sem o mínimo de conforto.

**3 – Recapeamento**

Trata-se da execução de obras de recuperação do pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município que se encontram desgastadas pelo tráfego de veículos e pelo comprometimento de sua vida útil. O objetivo principal é oferecer maior segurança e conforto para o sistema de transportes coletivo urbano e para os condutores de veículos e pedestres, proporcionando menor desgaste das peças de veículos e maior fluidez nos deslocamentos.

**4 Total Geral**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **TOTAL R$** |
| Habitação | 12.000.000,00 |
| Transporte | 1.000.000,00 |
| Recapeamento | 2.000.000,00 |
| **Total** | **15.000.000,00** |

Por último, informamos que a operação pleiteada encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 43/2001, do Senado Federal. De acordo com a referida resolução, os municípios brasileiros podem contratar anualmente operações de crédito até 16% da Receita Corrente Liquida, desde que os encargos com juros e amortização da Dívida não ultrapassem a 11,5% da RCL e o total da Dívida Consolidada não exceda a 120% da RCL.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal